

Boletim Normativo

Número 50 - Período de 1º a 15/12/2012



Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais na primeira quinzena de dezembro de 2012.

Nesta quinzena, destacou-se, no âmbito nacional, o lançamento do novo portal do investidor e da nova linha de publicações educacionais da CVM. Essas ações buscam desenvolver o mercado com a ampliação de informações voltadas à formação e educação financeira dos investidores.

No âmbito internacional, destacou-se a publicação pela IOSCO da nova estrutura de divulgação e da metodologia de avaliação para os princípios de infraestruturas de mercado financeiro, voltadas à maior transparência dos mercados.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados sobre a matéria.



Receba automaticamente as novas edições do Boletim Normativo e outras notícias da BSM, clicando [aqui](#) e inscrevendo-se em nosso RSS.

Índice

CVM	1
BM&FBOVESPA	3
Outras jurisdições	4

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Novo Portal do Investidor

A CVM lançou, em 07/12/2012, o [novo Portal do Investidor](#), que após cinco anos no ar, foi reformulado e agora conta com uma linguagem e layout mais modernos, conteúdo atualizado e novas ferramentas, facilitando a navegabilidade na página.

Com o objetivo de fornecer informação de qualidade e de rápido acesso, tanto aos investidores brasileiros quanto aos estrangeiros, reformulou-se o cardápio principal, com canais específicos para cada tipo de público. A página propõe um novo direcionamento da educação financeira, agora também voltado para as

famílias, crianças e jovens, estimulando o investimento e o desenvolvimento do mercado de capitais.

O novo Portal possui algumas novidades:

- ✓ Integração com os canais do CVM Educacional nas redes sociais, com atualização simultânea das divulgações;
- ✓ Integração com o site da CVM através da disponibilização de notícias divulgadas;
- ✓ Criação do "Portal Infantil", canal interativo com produtos específicos para as crianças; e
- ✓ Criação do "Painel do Investidor" para o acompanhamento de cotações, índices, indicadores e notícias.

O usuário também terá disponível uma agenda com os eventos de educação financeira promovidos pela Autarquia. O portal ainda disponibiliza os primeiros passos para investir, programas acadêmicos, dicas e orientações sobre o mercado de capitais, além de atividades da CVM voltadas para a aprendizagem do investidor, como os infográficos, que, de forma animada, mostram o passo-a-passo correto do investidor em situações de risco.

Nova linha de publicações educacionais

A CVM lançou, em 14/12/2012, o "[Guia CVM do Investidor - Fundos de Investimento Imobiliário \(FII\)](#)" com o objetivo de oferecer ao cidadão um novo espaço de informação e auxiliar na tomada de decisões.

Elaborado pela Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), trata-se da primeira publicação do canal "Série Guias", disponível no [site da CVM](#), e que apresenta, entre outras questões, o funcionamento e os riscos de se investir nos fundos de investimento imobiliário. O espaço contará com materiais educacionais que trazem orientações objetivas e práticas para o investidor sobre determinados valores mobiliários e serviços do mercado.

Esta nova linha busca ser um diferencial em relação aos "Cadernos CVM", que possuem informações detalhadas do mercado para investidores e estudantes, e à "Série Alertas", voltada para problemas observados pela Autarquia a partir de análise de casos.

Para o ano de 2013, dois novos guias estão previstos. Também serão produzidos folhetos educativos, que apresentarão dados básicos e relevantes sobre produtos e serviços do mercado como um todo.

Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

A CVM colocou em [audiência pública](#), em 12/12/2012, minuta de instrução com o objetivo de adequar a regulamentação da CVM à legislação em vigor, tornando mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Entre as alterações trazidas pela Minuta está a inclusão no rol de destinatários da norma das pessoas naturais que atuam nas atividades listadas na instrução, do auditor independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e do consultor de valores mobiliários. Além disso, a Minuta prevê que a comunicação de transações suspeitas pelas pessoas mencionadas na instrução deve ser direcionada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), e não mais à CVM.

A Minuta insere, ainda, a obrigatoriedade da comunicação negativa, que deve ser endereçada à CVM, anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro. Essa obrigação se constitui em declaração de não ocorrência de transações suspeitas e deve ser encaminhada à Autarquia a partir de janeiro de 2014.

O prazo para envio de sugestões e comentários com relação ao edital termina no dia 11 de janeiro de 2013 e devem ser encaminhados para a Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM).

BM&FBOVESPA

Controle de Risco de Operações de Alta Frequência (HFTs)

Com o objetivo de mitigar riscos operacionais e de contraparte, a BM&FBOVESPA publicou, em 04/12/2012, o Ofício Circular 067/2012-DP tornando obrigatório, a partir de 29/03/2013, o uso da ferramenta de controle de risco pré-negociação LINE para todos os investidores classificados como de alta frequência (HFT), independentemente do modelo de DMA adotado.

A classificação dos investidores como de alta frequência será feita pela BM&FBOVESPA com base no número de mensagens e intervalo de tempo entre as transmissões pelo investidor ao sistema de negociação, pelo número de negócios e intervalo de tempo entre os negócios fechados pelo investido e por outros indicadores a seu critério.

As corretoras responsáveis serão informadas pela BM&FBOVESPA quais são os clientes classificados como de alta frequência e as ofertas transmitidas por eles deverão trafegar exclusivamente por *gateways* que possuam a ferramenta LINE instalada e devidamente configurada com os limites de risco. A classificação desses investidores não será a mesma que a BM&FBOVESPA utiliza para fins de concessão de descontos em suas tarifas, já que serão levados em consideração também o volume, a regularidade, e a eficiência operacional (mensagens X número de negócios) dos investidores.

Em caso de descumprimento das regras de utilização da ferramenta ou da inadequação dos limites de risco atribuídos pela corretora a seus clientes, a BM&FBOVESPA poderá bloquear as sessões não conectadas à ferramenta utilizadas por clientes de alta frequência (com ou sem limite de riscos cadastrados), determinar a imediata adequação dos limites de risco do cliente, limitar o fluxo de ordens (*throttle*), exigir

garantias adicionais, além de adotar outras medidas prudenciais que julgar necessário.

BM&FBOVESPA sedia seminário da Federação Ibero-Americana de Bolsas com foco em educação financeira

Em 03/12/2012 houve na sede da Bolsa o seminário internacional “As Bolsas e Iniciativas para Popularizar o Mercado para o Varejo”, com presença de representantes de bolsas, corretoras, agentes reguladores e autorreguladores, além de institutos de educação financeira da América Latina. O evento, que faz parte da agenda anual de seminários temáticos da Federação Ibero-americana de Bolsas (FIAB), teve como principal foco as discussões em torno da atração de um número cada vez maior de participantes, entre investidores, emissores, intermediários e outros públicos.

O diretor presidente da BM&FBOVESPA, Edemir Pinto, afirmou em discurso que a popularização se tornou parte de um amplo leque de iniciativas desenvolvidas pela Bolsa dentro do seu compromisso de fortalecimento institucional e do cumprimento de seu papel de autorregulação para desenvolver o mercado. Para o presidente da FIAB, Joan Hortalà i Arau, que também preside a Bolsa de Barcelona, não há país que tenha conseguido seu desenvolvimento sustentável sem mercado de capitais estruturado e, mais importante, bastante difundido.

Durante o seminário, a FIAB divulgou a “Declaração de São Paulo”, que destaca a riqueza do debate das experiências positivas de educação financeira entre os países membros da entidade para serem difundidas de maneira sistemática entre os mercados e afirmou que irá considerar alternativas de trabalho colaborativo sobre o tema com o objetivo de assegurar maior capacidade e consistência de intercâmbio de experiências que facilitem a difusão dos mercados da federação e uma crescente e ampla participação de inves-

tidores e empresas no desenvolvimento das economias ibero-americanas.

O evento contou com apresentações de produtos e modelos de negócios voltados para diferentes tipos de participantes, entre investidores de varejo, emissores e intermediários. Além de compartilharem experiências das bolsas membros com projetos de educação financeira e produtos para atração de emissores, os participantes do seminário debateram iniciativas dos corretores em acessar o varejo e discussão sobre como o mercado latino-americano está se posicionando para enfrentar os grandes players globais e atrair um número maior de investidores e emissores nacionais e estrangeiros.

Reguladores e autorreguladores estrangeiros

Estrutura e metodologia de avaliação para os princípios de infraestrutura do mercado financeiro

A Comissão dos Sistemas de Pagamento e Liquidação (CPSS) e a Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO) publicaram, em 14/12/2012, a estrutura de divulgação e a metodologia de avaliação para seus Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (PFMIs). As novas normas internacionais para as infraestruturas do mercado financeiro (FMIs) estabelecem que:

- ✓ a estrutura de divulgação promova, de forma consistente e abrangente, a divulgação de informações em linha com os requisitos estabelecidos pelos novos princípios; e
- ✓ a metodologia de avaliação forneça orientação para monitorar e avaliar a observância com os novos princípios.

A estrutura de divulgação e a metodologia de avaliação foram emitidas para consulta pública em abril,

através de dois documentos distintos. A versão final emitida agora como "[Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro: Quadro Divulgação e Metodologia de Avaliação](#)" foi revisada à luz dos comentários recebidos durante essa consulta.

A estrutura de divulgação e a metodologia de avaliação promovem a divulgação consistente de informações pelos FMIs e avaliações consistentes por instituições financeiras internacionais e autoridades nacionais. A metodologia de avaliação é destinada principalmente para uso por avaliadores externos, a nível internacional, em especial o Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial. Ela também oferece uma base para as autoridades nacionais avaliarem a observância dos princípios pelos FMIs sob a sua supervisão ou fiscalização, assim como se auto-avaliarem sob a forma como desempenhem as suas próprias responsabilidades como reguladores, supervisores e superintendentes.

Os PFMIs são novos padrões internacionais de pagamento, compensação e de liquidação, incluindo contrapartes centrais, e foram publicados em abril como "[Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro \(PFMIs\)](#)". Os PFMIs foram projetados para assegurar que a infraestrutura de apoio aos mercados financeiros globais seja robusta e bem preparada para resistir a choques financeiros.

Parecer emitido pelo Banco Central Europeu sobre operações de alta frequência (HFTs)

Questionado pelo Ministério Federal de Finanças Alemão no último mês de outubro, o BCE emitiu, em 13/12/2012, parecer sobre um projeto de lei relativo à prevenção de riscos e abusos gerados nas operações de alta frequência (HFTs). O BCE acolhe favoravelmente esse projeto de lei, pois visa reduzir os riscos para a estabilidade financeira e para conter a manipulação

do mercado causada pelas negociações de alta frequência.

O projeto visa neutralizar os riscos específicos dos algoritmos dos HFTs e para tanto, altera as leis sobre bancos, bolsas de valores, negociação de valores mobiliários, investimentos e outras leis relacionadas. Nesse contexto, a definição do termo “negociações proprietárias” passa a englobar também as HFTs com o intuito de eliminar a lacuna de supervisão existente hoje e colocar os investidores de alta frequência sob a supervisão do “*Federal Financial Supervisory Authority (BaFin)*”.

Além disto, as negociações algorítmicas serão submetidas a requisitos mais rigorosos, onde os prestadores de serviços financeiros e os fundos de investimentos deverão se assegurar de que no futuro seus sistemas de negociação sejam desenhados de forma a evitar perturbações no mercado. Outra medida tomada será a de incluir na definição de manipulação de mercado determinadas práticas que visam prejudicar ou atrasar o funcionamento de sistemas de negociação ou enganar outros participantes de mercado. O projeto ainda prevê uma tarifa por uso excessivo de sistemas de negociação e a obrigação de que os participantes de negócio garantam uma relação adequada entre (1) colocação, mudanças e cancelamentos de ordens e (2) transações concluídas.

O projeto de lei também reforça os direitos de intervenção da autoridade de supervisão da bolsa de valores e implementa um direito específico para receber informações e apresentar propostas.